

LEI Nº 502/2008, de 13 de junho de 2008.

*original*

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 318/2001, DE 26 DE JUNHO DE 2001 E DA LEI 361/2002, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE DISPÕEM SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ICAPUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 318/2001, de 26 de junho de 2001, passará a ter seguinte redação:

"Art. 1º - É instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, apoiado pela Prefeitura Municipal de Icapuí, através da Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA."

Art. 2º - Fica revogado o art. 3º da Lei nº 361/2002, de 02 de dezembro de 2002.

Art. 3º - O artigo 4º da Lei 361/2002, de 02 de dezembro de 2002, que trata da composição do conselho, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - O conselho será composto por representantes únicos, sem suplência, escolhidos em assembléia geral, realizada no período de três em três anos, dos segmentos representativos da sociedade em geral, conforme o seguinte:

- a) um representante do Poder Executivo Municipal (o prefeito ou seu representante);

- b) um representante dos seguimentos significativos (comerciantes, artistas, pescadores, professores, estudantes, artesãos, religiosos, industriais, desportistas, agricultores, profissionais liberais, e outros);
- c) um representante de entidades maiores (associações, federações, sindicatos, cooperativas e similares);
- d) um representante de regiões comunitárias (distritos, sítios e bairros);
- e) um representante dos conselhos setoriais (educação, saúde, criança e adolescente, assistência social, etc);
- f) um representante da câmara dos vereadores."

Art. 4º - Fica revogado o art. 7º da Lei nº 318/2001, de 26 de junho de 2001.

Art. 5º - Passará a vigorar o regimento atualizado do CMDS.

Art. 6º - As demais disposições da Lei nº 318/2001, de 26 de junho de 2001 e da Lei nº 361/2002, de 02 de dezembro de 2002, não sofrerão quaisquer alterações.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 13 de junho de 2008.

  
José Edílson da Silva  
Prefeito Municipal